



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2015, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: cpqpatol@vm.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpqpatol@vm.uff.br;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpqpatol@vm.uff.br, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*
*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pendrive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de janeiro de 2015.

Prof. Eliane Pedra Dias

Professora Titular do Departamento de Patologia

Matricula SIAPE 6311614

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Patologia